DECRETO Nº5.797, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.972, de 17 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.972, de 17 de fevereiro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0068.1.053 – CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 677).....R$ 49.800,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0400 – Trânsito

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0068.2.045 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 470).....R$ 49.800,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0400 – Trânsito

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal